

ESTADO DE MATO GROSSO GOVERNO MUNICIPAL DE JACIARA SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



RESOLUÇÃO CMS Nº. 006/2023

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Jaciara em Reunião Extraordinária realizada no dia vinte e cinco do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conforme Lei nº. 1.528/2013, de 06 de Junho de 2013.

CONSIDERANDO a Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, Art. 2º "A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício" e § 1º "O dever do Estado de garantir a saúde na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação".

CONSIDERANDO a Lei nº. 8.142 de vinte e oito de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS).

CONSIDERANDO a Lei nº 1.528 de seis de junho de 2013, Art. 7º "O Conselho Municipal de Saúde - CMS, vinculado ao Sistema Único de Saúde do Município de Jaciara, instituído pelo art. 1º desta Lei, órgão colegiado, de caráter permanente, consultivo e deliberativo, ora consolidado nesta Lei, atuará na formulação de estratégias e no controle de execução da Política Municipal de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, em conformidade com o § 2º, do art. 1º, da Lei Federal nº. 8.142/1990".

CONSIDERANDO as necessidades dos usuários do SUS, bem como a priorização das demandas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde a este conselho.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar Cofinanciamento Estadual no valor de R\$ 1.680.000,00 (um milhão, seiscentos e oitenta mil reais) de custeio para manutenção e qualificação de serviços de média e alta complexidade no município de Jaciara - MT, de autoria do Deputado Federal Sr. Juarez Costa, por intermédio do Deputado Estadual Sr. Max Russi.

Art. 2º. Essa resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Jaciara, 25 de Agosto de 2023.

EURÍPEDES RODRIGUES BORGES

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Jaciara

